



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Memorando nº 509/2020– DIR.LEG./CMP

Parauapebas / PA, 01 de outubro de 2020.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Vereador Iveraldo Braz Silva Simpício
Presidente

Assunto: Projeto de Lei nº 069/2020.

Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, consoante artigo 77, inciso I, do Regimento Interno, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº 069/2020**, de autoria Poder Legislativo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de violência praticada contra a criança e adolescente no prontuário de atendimento médico na forma que indica.”

Atenciosamente,


Joberlan L. Lustosa
Diretor Legislativo
Portaria nº 327/2020

10.12

RECEBIDO	
Câmara Municipal de Parauapebas	
Com. Const. Just. e Redação	
Data:	02/10/20
Prazo:	____/____/____
Assinatura	